



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2025

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB MUNICÍPIO DE VÁRZEA – PB

PORTARIA Nº 001/2025

CRIA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB, **AILTON JOSÉ DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir lisura, transparência e legalidade no processo de escolha dos conselheiros do CACS-FUNDEB para o biênio 2025/2026, com base na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 096/2021 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução do processo de eleição do CACS-FUNDEB de Várzea-PB para o biênio 2025/2026, composta por:

- I – O (a) presidente do CACS-FUNDEB;
- II – 01 (um/uma) representante titular do CACS-FUNDEB que não será candidato(a);
- III – 01 (um/uma) representante da SME;

Art. 2º Nomear como membros da Comissão Eleitoral os(as) seguintes representantes:

- I – AILTON JOSÉ DE MEDEIROS - O (a) presidente do CACS-FUNDEB;

I – DIONE LUCENA DE ARAÚJO – representante titular do CACS-FUNDEB;

III – RIVANDA MEDEIROS TEIXEIRA DE BRITO – representante da SME.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo(a) presidente do CACS-FUNDEB.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

Parágrafo primeiro: Realizar o processo eleitoral seguindo orientações do edital de convocação e garantir a eleição dos novos representantes do CACS-FUNDEB por segmento.

Parágrafo segundo: Os representantes dos segmentos serão constituídos conforme o regimento e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea-PB, 2 de maio de 2025.

Ailton José de Medeiros
Presidente Interino do CACS-FUNDEB

